



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 032/2021

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a portaria 07/2021 por inconsistência em sua fundamentação e omissão na nomenclatura do cargo.

Art. 2º - Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a servidora **ROSEANE FERREIRA BERNARDO**, Professora 150h/s, Nível III, Classe "E", matrícula nº 00000458, Conforme Lei Municipal nº 518/2020, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta municipalidade, nos termos do Artigo 40º, §1º, I da CF/88, c/c, o art. 6-A da EC nº 41/2003, introduzido pela EC nº 70/2012 e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.
Em: 05 / 10 / 2021

Rebeca Suellem G. Silva
Diretora do Departamento
de Administração Geral
Portaria 014/2021

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 05 de outubro de 2021.

Josinete Gomes de Almeida
JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE- IPSC

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B"
da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei
Orgânica Municipal. Caetés, 05 / 10 / 2021.
Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência